



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ACADÊMICOS**

**EDITAL Nº 03 DE 22 DE MAIO DE 2020**

**CADASTRO PARA FORMAÇÃO DE COMISSÃO AVALIADORA DE PROJETOS  
SUBMETIDOS EM EDITAL DA PROACAD**

A Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), por intermédio da Pró-Reitoria para Assuntos Acadêmicos (Proacad), torna público o presente edital para inscrições de interessados(as), servidores de outras instituições públicas de ensino superior federais e estaduais, em participarem, na condição de voluntários(as), e assim comporem o comitê técnico de avaliadores de projetos dessa Pró-Reitoria.

**1. OBJETIVO**

Formação de Comissão Avaliadora para análise e classificação das propostas de melhoria de laboratórios de ensino, submetidas no âmbito do Edital 02/2020 de Melhoria dos Laboratórios de Ensino de Graduação e da Educação Básica da UFPE, sendo responsável por emitir parecer, fundamentando o atendimento ao pleito ou o seu indeferimento.

**2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

A Comissão deve ser composta por servidores(as) (docentes e técnicos) em atividade ou aposentados(as), externos à UFPE, que sejam integrantes de Instituições Públicas de Ensino Superior Federais e Estaduais.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** As inscrições deverão ser feitas no período de **22 a 27/05/2020**, por meio do link <https://forms.gle/i3g3fQnSUXdoK8dR8> e também disponível na página oficial da Proacad/UFPE no [www.proacad.ufpe.br](http://www.proacad.ufpe.br).

**3.2** Os interessados deverão preencher o formulário de inscrição on-line informando as áreas de competência dentre Educação/Licenciatura, Engenharia/Exatas, Saúde/Biociências, Ciências Humanas/Artes e Comunicação, bem como todos os dados requeridos.

**3.3.** Quaisquer esclarecimentos adicionais deverão ser encaminhados ao e-mail: [digi.proacad@ufpe.br](mailto:digi.proacad@ufpe.br)

**3.4.** Não serão aceitas inscrições submetidas por quaisquer outros meios, nem após o prazo estabelecido

#### **4. DA DOCUMENTAÇÃO**

**4.1.** A documentação digital (**arquivo único**) consiste apenas do preenchimento formulário eletrônico, onde é solicitada a comprovação de vínculo institucional.

#### **5. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS INSCRIÇÕES**

**5.1.** A análise e julgamento das inscrições ficarão sob o encargo da Comissão responsável pelo Edital de Melhoria dos Laboratórios de Ensino de Graduação.

**5.2** A classificação dos candidatos (as) cadastrados (as) será realizada através da análise do **curriculum lattes** ou **curriculum vitae** em função das necessidades demandadas pela Proacad, dentre as áreas de competência indicadas.

**5.3.** Os(As) candidatos(as) classificados(as) comporão a Comissão Avaliadora de Projetos, com vigência de até dois anos, podendo ser renovável por até dois anos. Os(As) integrantes da Comissão serão convocados(as) a partir das demandas institucionais.

**5.4.** Os resultados do processo serão encaminhados aos(as) inscritos(as) por meio de correio eletrônico.

**5.5.** Os membros da Comissão Avaliadora não podem analisar projetos em que tenham parentesco até terceiro grau ou tenham sido orientador ou tenham escrito e publicado trabalho conjunto com algum dos participantes do Projeto objeto deste Edital.

**5.6.** A Comissão Avaliadora de Projetos será oficializada por meio de Portaria designada pelo reitor, com seus nomes divulgados pela Proacad em seu site ([www.proacad.ufpe.br](http://www.proacad.ufpe.br)), para fins de transparência no processo avaliativo

#### **6. DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO**

**6.1.** Avaliar, classificar as propostas que lhe foram atribuídas, segundo os critérios constantes no Edital para submissão de projetos e emitir parecer final, fundamentando o atendimento ao pleito ou o seu indeferimento

**6.2.** Realizar nova avaliação das propostas para as quais tenha havido recursos.

#### **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1.** Os(as) candidatos (as) poderão suspender sua participação na Comissão Avaliadora a qualquer momento, sem nenhum ônus ou qualquer constrangimento, devendo ser comunicada a sua desistência no e-mail: [digi.proacad@ufpe.br](mailto:digi.proacad@ufpe.br);

**7.2.** A UFPE garantirá as condições necessárias para o funcionamento dos trabalhos da comissão.

## 8. CRONOGRAMA

<b>Etapa</b>	<b>Data/período</b>
Inscrições online	22 a 27/05/2020
Análise e julgamento das inscrições	28 e 29/05/2020
Publicação dos selecionados	29/05/2020
Trabalho da Comissão	Convocação de acordo com a necessidade institucional

## 9. CLÁUSULA DE RESERVA

À Proacad reserva-se o direito de resolver casos omissos e situações não previstas no presente Edital.

Recife, 22 de maio de 2020.

Magna do Carmo Silva  
Pró-Reitora para Assuntos Acadêmicos